PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de placas de acrílico para identificação e sinalização interna da UPA 24h de Herval d'Oeste/SC, incluindo placas de identificação de ambientes, placas direcionais e identificadores de leitos e poltronas, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total Estimado
1	Placa de identificação de ambientes, em acrílico rígido 3 mm, dimensão aproximada de 15 × 30 cm por face, dupla face, formato em "L", com impressão UV, cantos arredondados, acabamento liso e lavável, incluindo sistema de fixação e instalação. Mesma identificação nas duas faces, conforme arte e especificação técnica.	UNID.	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
2	Placa direcional suspensa, dimensão aproximada de 80 × 45 cm, em acrílico rígido 5 mm, impressão UV, frente e verso, com artes/informações distintas em cada face, incluindo sistema de suspensão em dois pontos, materiais de fixação e instalação, conforme artes fornecidas.	UNID.	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
3	Placa direcional suspensa, dimensão aproximada de 80 × 45 cm, em acrílico rígido 5 mm, impressão UV, somente frente, incluindo sistema de suspensão em dois pontos, materiais de fixação e instalação, conforme arte fornecida.	UNID.	2	R$ 380,00	R$ 760,00
4	Placa direcional suspensa – 3 destinos, dimensão aproximada de 70 × 35 cm, em acrílico rígido 5 mm, impressão UV, somente frente, incluindo sistema de suspensão/fixação, materiais e instalação, conforme arte fornecida.	UNID.	2	R$ 310,00	R$ 620,00
5	Identificador de leito, dimensão aproximada de 15 × 15 cm, acrílico rígido 3 mm, impressão UV, com código alfanumérico (L + numeração) a ser definido pela Contratante, incluindo material de fixação e instalação.	UNID.	20	R$ 25,00	R$ 500,00
6	Identificador de poltrona, dimensão aproximada de 15 × 15 cm, acrílico rígido 3 mm, impressão UV, com código alfanumérico (P + numeração) a ser definido pela Contratante, incluindo material de fixação e instalação.	UNID.	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
				Total Geral da Contratação	**R$ 8.900,00**

1.1. Forma de execução: Conforme **especificação técnica para fabricação e instalação da sinalização interna da UPA 24h**, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste. O prazo para confecção, entrega e instalação integral do objeto será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada. Dentro desse prazo deverão estar compreendidas todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo, quando aplicável, **conferência das**

condições e medidas no local, elaboração e aprovação das artes/provas, fabricação das placas, transporte, entrega e instalação na UPA 24h.

1.2. **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, após a confecção, entrega e instalação integral das placas, verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e as artes aprovadas e o respectivo recebimento definitivo pela fiscalização, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou documento fiscal equivalente. O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o atesto da fiscalização e a liquidação da despesa, observadas as condições de regularidade exigidas pela legislação aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de reposição, adequação e padronização da sinalização interna da UPA 24h de Herval d'Oeste/SC, especialmente após a realização das obras de reforma e ampliação da unidade.

Durante a execução das intervenções, as placas anteriormente instaladas foram retiradas. Além de apresentarem desgaste decorrente do uso e do tempo, parte da sinalização existente não estava adequada ao padrão visual aplicável à UPA 24h, não sendo recomendável seu reaproveitamento.

Atualmente, alguns ambientes permanecem com identificações provisórias, utilizadas para possibilitar a orientação mínima de usuários e profissionais. Contudo, tais identificações não possuem características adequadas de material, acabamento, resistência, durabilidade e padronização, não constituindo solução definitiva para a unidade.

A sinalização pretendida deverá contemplar a adequada identificação dos ambientes, setores, leitos e poltronas, bem como a orientação dos fluxos internos, permitindo que pacientes, acompanhantes, visitantes e profissionais localizem os espaços de maneira clara e objetiva.

A necessidade da contratação também está diretamente relacionada ao processo de renovação da qualificação da UPA 24h de Herval d'Oeste/SC, objeto da Proposta SAIPS nº 224810.

Conforme orientação encaminhada pela Coordenação-Geral de Urgência – CGURG/DAHU/SAES/MS, em cumprimento às Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qualificação das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h requer visita técnica obrigatória do Ministério da Saúde, destinada a verificar o atendimento dos requisitos aplicáveis, com emissão de parecer técnico conclusivo a ser inserido no SAIPS.

Entre os elementos expressamente solicitados para análise encontra-se a padronização visual da UPA 24h, devendo o Município encaminhar registros fotográficos que demonstrem o atendimento à identidade visual do Programa UPA 24h. A documentação solicitada abrange, entre outros elementos, placa externa da fachada principal, placa de parede na entrada do pronto atendimento, placa de desembarque de ambulância, placas internas de sinalização das salas e placa de parede sinalizando a entrada de funcionários e serviços.

No caso específico das placas internas, o Ministério da Saúde solicitou o envio de três exemplos de placas de sinalização das salas, demonstrando que a identificação dos ambientes integra os elementos analisados no procedimento de renovação da qualificação.

A situação demanda atenção porque as placas anteriormente existentes foram retiradas durante as obras de reforma e ampliação da UPA 24h, encontravam-se desgastadas e não atendiam adequadamente à padronização pretendida. Atualmente, alguns ambientes possuem apenas identificações provisórias, que não constituem solução definitiva para comprovação da adequada padronização visual da unidade.

Dessa forma, a aquisição das placas definitivas não possui finalidade meramente estética, estando relacionada à adequação da sinalização da UPA e ao atendimento das exigências documentais e visuais formuladas pelo Ministério da Saúde no processo de renovação da qualificação da unidade.

Registra-se, ainda, que desde o exercício anterior vêm sendo realizadas tentativas de viabilizar a contratação de itens em acrílico, inicialmente mediante uma demanda mais ampla e com maior diversidade de produtos. Entretanto, as consultas realizadas não obtiveram retorno suficiente de fornecedores, dificultando o prosseguimento da contratação nos moldes originalmente planejados.

Diante disso, a necessidade foi reavaliada e delimitada aos itens específicos necessários à identificação e sinalização da UPA 24h, possibilitando maior precisão das especificações e a obtenção de propostas para atendimento da demanda atual.

A não realização da contratação resultará na permanência de identificações provisórias e de ambientes sem sinalização definitiva, podendo prejudicar a orientação dos usuários, a organização dos fluxos internos e a adequada identificação dos espaços, além de representar risco à manutenção das condições relacionadas à qualificação de porte da UPA 24h.

Assim, busca-se solução que proporcione sinalização definitiva, padronizada, resistente e adequada às características dos ambientes da unidade, concluindo a adequação da sinalização interna após as obras de reforma e ampliação.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor.

A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4. CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL – COLOMBO ACRÍLICOS LTDA.
Nome Fantasia: PLACRIL PERSONALIZAÇÕES ACRÍLICAS
CNPJ – 03.409.052/0001-04
Endereço completo – Rua Estados Unidos, nº 64, Bairro das Nações, Herval d'Oeste/SC, CEP 89.610-000.
Contato (49) 3521-1540
E-mail: placril@placril.com.br

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa COLOMBO ACRÍLICOS LTDA – PLACRIL PERSONALIZAÇÕES ACRÍLICAS, inscrita no CNPJ nº 03.409.052/0001-04, decorre da análise conjunta da adequação técnica da proposta, compatibilidade da atividade empresarial com o objeto, capacidade de atendimento e vantajosidade econômica verificada na pesquisa realizada.

Foram consultados diferentes fornecedores do ramo, sendo as propostas avaliadas não apenas quanto aos valores apresentados, mas também quanto à equivalência técnica das soluções ofertadas, especialmente em relação ao material, processo de impressão, acabamento, configuração e durabilidade das placas.

No decorrer da pesquisa de mercado, verificou-se que a PLACRIL é, dentre as empresas identificadas e consultadas na região, a única que dispõe de equipamento próprio para realização de impressão UV diretamente sobre o acrílico, tecnologia definida como adequada para a solução pretendida pela Administração. A disponibilidade desse tipo de equipamento no mercado regional é limitada, especialmente em razão do elevado investimento necessário para sua aquisição e dos custos relacionados à operação e manutenção, circunstância que contribui para que outros fornecedores consultados adotem processos distintos de fabricação, como impressão convencional posteriormente protegida ou aplicação da impressão sob o acrílico.

Tal circunstância não caracteriza inviabilidade de competição ou exclusividade empresarial, mas demonstra a maior adequação da estrutura produtiva da empresa à solução técnica definida pela Administração, permitindo que a impressão UV direta seja realizada em equipamento próprio, sem necessidade de adoção de solução construtiva diversa daquela especificada.

A compatibilidade da empresa com o objeto também é demonstrada por sua documentação empresarial, que prevê expressamente o comércio de peças em acrílico, policarbonato, PVC, ACM e alumínio, além de adesivos e impressões digitais.

Sob o aspecto econômico, conforme demonstrado na Pesquisa e Justificativa de Preço, os valores apresentados pela PLACRIL ficaram abaixo da mediana geral para a maior parte dos itens pesquisados. Nos itens em que o preço ficou acima da mediana geral, a análise foi complementada pela comparação com a outra proposta tecnicamente equivalente, verificando-se que os valores da PLACRIL permaneceram inferiores à média das propostas equivalentes, demonstrando compatibilidade com os preços praticados para a solução efetivamente pretendida.

Dessa forma, considerando a adequação integral às especificações técnicas, a disponibilidade de equipamento próprio para impressão UV direta em acrílico, a capacidade de

execução, a comparação com as demais alternativas pesquisadas e a vantajosidade econômica da proposta, justifica-se a escolha da COLOMBO ACRÍLICOS LTDA – PLACRIL PERSONALIZAÇÕES ACRÍLICAS para a presente contratação direta.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços para a presente contratação mediante combinação de fontes, contemplando consulta direta a fornecedores do ramo e levantamento de contratações públicas similares, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Na pesquisa direta com fornecedores, verificou-se que os Orçamentos 01 e 02 contemplam as especificações técnicas solicitadas pela Administração. Os Orçamentos 03 e 04, embora correspondam à mesma finalidade, apresentam diferenças no processo de fabricação, impressão, acabamento e composição das placas. Nos Orçamentos 03 e 04, a impressão é realizada de forma simples, com posterior laminação/proteção UV.

Para fins de aferição da compatibilidade dos preços, foi calculada a mediana das cotações obtidas, inclusive considerando os orçamentos que apresentam soluções construtivas distintas, como instrumento de comparação do comportamento dos preços de mercado. Verificou-se que os valores apresentados no Orçamento 02 – PLACRIL, correspondente às especificações requeridas pela Administração, encontram-se abaixo da mediana apurada, com exceção dos itens 02 e 04.

Especificamente quanto aos itens 02 e 04, embora os valores apresentados no Orçamento 02 – PLACRIL sejam superiores à mediana geral das cotações coletadas, essa circunstância, isoladamente, não indica incompatibilidade com os preços de mercado. A mediana foi calculada considerando também os Orçamentos 03 e 04, cujas soluções apresentam diferenças de material, processo de impressão, acabamento e/ou composição das placas, não possuindo equivalência técnica integral com a especificação definida pela Administração. Para esses itens, a análise de compatibilidade foi, portanto, complementada pela comparação entre os Orçamentos 01 e 02, por serem as propostas que atendem às características técnicas efetivamente requeridas. Nessa comparação entre soluções equivalentes, constatou-se que o valor apresentado pela PLACRIL é inferior à média dos preços obtidos, evidenciando que, mesmo nos itens 02 e 04, o preço ofertado se mantém compatível com o mercado para a solução técnica pretendida.

Dessa forma, a utilização da mediana geral foi mantida como parâmetro indicativo do comportamento dos preços pesquisados, enquanto a aferição da razoabilidade dos valores dos itens 02 e 04 considerou, adicionalmente, a comparação entre propostas de mesma equivalência técnica, evitando que soluções construtivas distintas e de menor custo distorçam a análise da vantajosidade. Assim, conclui-se que os valores dos itens 02 e 04 apresentados pela PLACRIL, embora superiores à mediana geral, encontram-se devidamente justificados e compatíveis com os preços praticados para produtos que atendem às especificações estabelecidas pela Administração, não se identificando, a partir da pesquisa realizada, indício de preço excessivo.

Também foram pesquisadas contratações públicas de objetos semelhantes. Contudo, os resultados encontrados apresentam diferenças relevantes quanto ao material, dimensões, acabamento, forma de impressão, fixação e configuração das placas, não permitindo sua utilização como referência direta para formação do valor estimado. Tais contratações foram consideradas como parâmetros complementares, demonstrando a existência, no mercado público, de preços superiores e inferiores conforme as características de cada solução.

Dessa forma, considerando a pesquisa realizada, a comparação entre as propostas tecnicamente equivalentes e os parâmetros complementares levantados, conclui-se que os preços do Orçamento 02 – PLACRIL mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado e vantajosos para a Administração, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UPA FEDERAL)
Atividade: Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0047.2082.3.3.90.00.00; * **0165**
Função Programática: 10.001.10.301.0047.2082.3.3.90.00.00;
Reduzido: 33.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UPA MUNICÍPIOS)
Atividade: Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0047.2082.3.3.90.00.00; * **0000**
Função Programática: 10.001.10.301.0047.2082.3.3.90.00.00;
Reduzido: 33.

8. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.